



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000086/2023
Processo: 9873-00 2023

Parecer Juraci Scheffer - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PARECER AO PROJETO DE LEI 86/2023

À Divisão de Acompanhamento de Processo Legislativo

Em despacho de fls. foi dado vista a este Vereador que subscreve a respeito do Projeto de Lei 86/2023, que **"Institui o Programa Adote a Saúde."**

No que tange ao cumprimento legal do referido projeto de lei, o mesmo preenche os requisitos legais conforme disposto no artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, que reconhece como atribuições da Câmara Municipal legislar sobre quaisquer matérias de interesse e competência legal do Município, como também os artigos 159 e 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal que dispõe, entre as modalidades da Câmara Municipal, proposição de Projetos de Lei.

Em parecer emitido pela Douta Procuradoria Legislativa, manifestou pela legalidade e constitucionalidade desta proposição legislativa.

Ao analisarmos o tema legal que ora se apresenta, o mesmo não invade matéria privativa do Chefe do Poder Executivo e nem cria despesa orçamentária. Outrossim, o presente projeto de lei, além de estar em consonância com o artigo 30, inciso I da Constituição Federal, que reconhece a legitimidade dos municípios em legislar assuntos de interesse local, incentivar a sociedade civil organizada e pessoas jurídicas a participarem na melhoria da qualidade da saúde pública municipal por meio da conservação e da manutenção da infraestrutura das unidades de saúde, conforme justificar o seu autor.

Contudo, é necessário ressaltar a existência da Lei Municipal 14.035 de 2020, que dispõe sobre o recebimento de doações de bens móveis e de serviços, sem ônus ou encargos, de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, no que visa exatamente atender ao espírito e a que se objetiva este projeto de lei em comento, razão pela qual já existe uma lei em vigor que visa atender à finalidade a que se destina esta proposição legislativa.

Isto posto, por preencher todos os requisitos legais e não incorrer em inconstitucionalidade ou qualquer outro vício jurídico e político, manifestamos nossa aquiescência ao Projeto de Lei 86/2023, que **"Institui o Programa Adote a Saúde"** com toda justiça e dignidade a que faz jus por sua presteza em favor do interesse público e do bem comum, devendo ater-se aos dispositivos da Lei Municipal 14.035 de 2020 que visa exatamente atender aos ditames e às necessidades desta proposição legislativa, razão pela qual liberamos a presente matéria legislativa para o seu devido prosseguimento e tramitação até o Plenário onde manifestaremos nosso voto à presente proposição legislativa.

Palácio Barbosa Lima, 26 de junho de 2023.



Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

